

GUIA PRÁTICO



EUDR2025

REALIZAÇÃO



Amigos
da Terra



climate &
company

APOIO



Global
Gateway



Protocolos e ferramentas
direcionados as cadeias
da carne e do couro no Brasil
para produção livre
de desmatamento e atendimento
ao regulamento da União Europeia
(EUDR)

AUTORES

Sofia Helena Zanella Carra
Natália Grossi
Julia Bianchi de Paula
Paula Pinto Zambrano

REVISÃO

Fernando Sampaio
Pedro Burnier
Cintia Cavalcanti

AGRADECIMENTOS

Guilherme Pessoa (JBS Couros)
Ivens Teixeira Domingos (DurliCouros)
Jordan Timo (NicePlanet)
Kim Sena (JBS Couros)
Leonel Almeida (Marfrig Global Foods)
Louise Nakagawa (Imaflora)
Ricardo Andrade (Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil - CICB)
Thiago Modolo Witzler (SBCERT)

Esta publicação/video foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia por meio da Sequa. Seu conteúdo é de responsabilidade exclusiva do e não reflete necessariamente as opiniões da União Europeia, da Sequa ou do Consórcio responsável pela implementação do Componente 1 do programa AL-INVEST Verde.

REALIZAÇÃO



APOIO



O conteúdo apresentado é um resumo das informações disponíveis até o final do mês de junho de 2025.
O Guia poderá ser atualizado conforme o surgimento de novas ferramentas, protocolos ou orientações oficialmente publicadas pela União Europeia.

INTRODUÇÃO

Este Guia apresenta informações sobre ferramentas e protocolos para atendimento ao Regulamento da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR) direcionadas aos **pecuaristas, frigoríficos e curtumes, e operadores** que pertencem a cadeia da carne e do couro no Brasil, cujos produtos são colocados no mercado europeu. O objetivo é auxiliar no cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo regulamento, com foco na comprovação da produção livre de desmatamento.



Para pecuaristas

Que fornecem gado direta ou indiretamente para a indústria frigorífica **[Parte 1]**: informações que devem ser fornecidas aos frigoríficos, bem como ferramentas, documentos e protocolos disponíveis para comprovar a produção livre de desmatamento;



Para frigoríficos e curtumes

Cujos produtos são colocados na União Europeia **[Parte 2]**: informações que devem ser encaminhadas aos **operadores** responsáveis por colocarem¹ os produtos (carne e couro) no mercado europeu para comprovar a produção livre de desmatamento;



Para operadores

Que colocam os produtos carne e couro do Brasil no mercado europeu (**operadores**) **[Parte 3]**: informações que devem ser fornecidas para emissão da Declaração de Devida Diligência em atendimento ao EUDR.

BOX

O que é o regulamento da União Europeia para produtos livres de desmatamento (EUDR)?

O EUDR estabelece que determinados produtos, como carne e couro, somente podem ser colocados no mercado europeu se:

- ✓ Forem produzidos sem desmatamento*
- ✓ Forem produzidos de acordo com a legislações vigentes no país produtor
- ✓ Estiverem cobertos por uma declaração de devida diligência

Este guia apresenta informações sobre como atender os itens (1) e (3) de acordo com o EUDR.

Para atender o EUDR, os diferentes atores da cadeia, incluindo pecuaristas **[parte 1]**, frigorífico/curtumes **[parte 2]** e operadores **[parte 3]** precisam fornecer informações que comprovem que esses produtos atendem estas exigências:

A **Figura 1** mostra onde você encontra as informações sobre a comprovação da produção livre de desmatamento nas cadeias do couro e da carne no Brasil (**Figura 1**).

** O objetivo é garantir que não ocorreu desmatamento (legal ou ilegal) após 31 de dezembro de 2020 em áreas caracterizadas como florestas². Para produtos de origem animal, a data de produção corresponde a data de nascimento do animal.*

1. Colocar no mercado é o termo usado para definir a atividade de disponibilizar produtos para a venda, com ou sem transformação, para fins de processamento ou distribuição a consumidores comerciais ou não comerciais no mercado da União Europeia.

2. Segundo definição do Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO, floresta é uma terra que se estende por mais de 0,5 hectares, com árvores iguais ou maiores de 5 metros de altura e cobertura de copa superior a 10%, ou com árvores capazes de atingir esses limiares in situ, e que não está predominantemente sob uso agrícola ou urbano.

Figura 1.
Público-alvo
(atores), requisitos
para atendimento
ao EUDR para
comprovação
da produção livre
de desmatamento
e seção de
apresentação
das informações.

ATORES	PECUARISTA	ETAPAS	Fazenda (cria, recria e/ou engorda de bovinos)	REQUISITOS EUDR (DESMATAMENTO ZERO)	VEJA NESTE GUIA	PARTE 1
	FRIGORÍFICO / CURTUME		Processamento & Embalagem			PARTE 2
	OPERADOR		Colocação dos produtos carne e couro no mercado europeu			PARTE 3
				• Geolocalização das áreas de criação • Produção livre de desmatamento • Informações sobre produção e processamento • Devida Diligência + Avaliação de Risco • Emissão da Declaração de Devida Diligência		

BOX

Quem é quem segundo o EUDR?

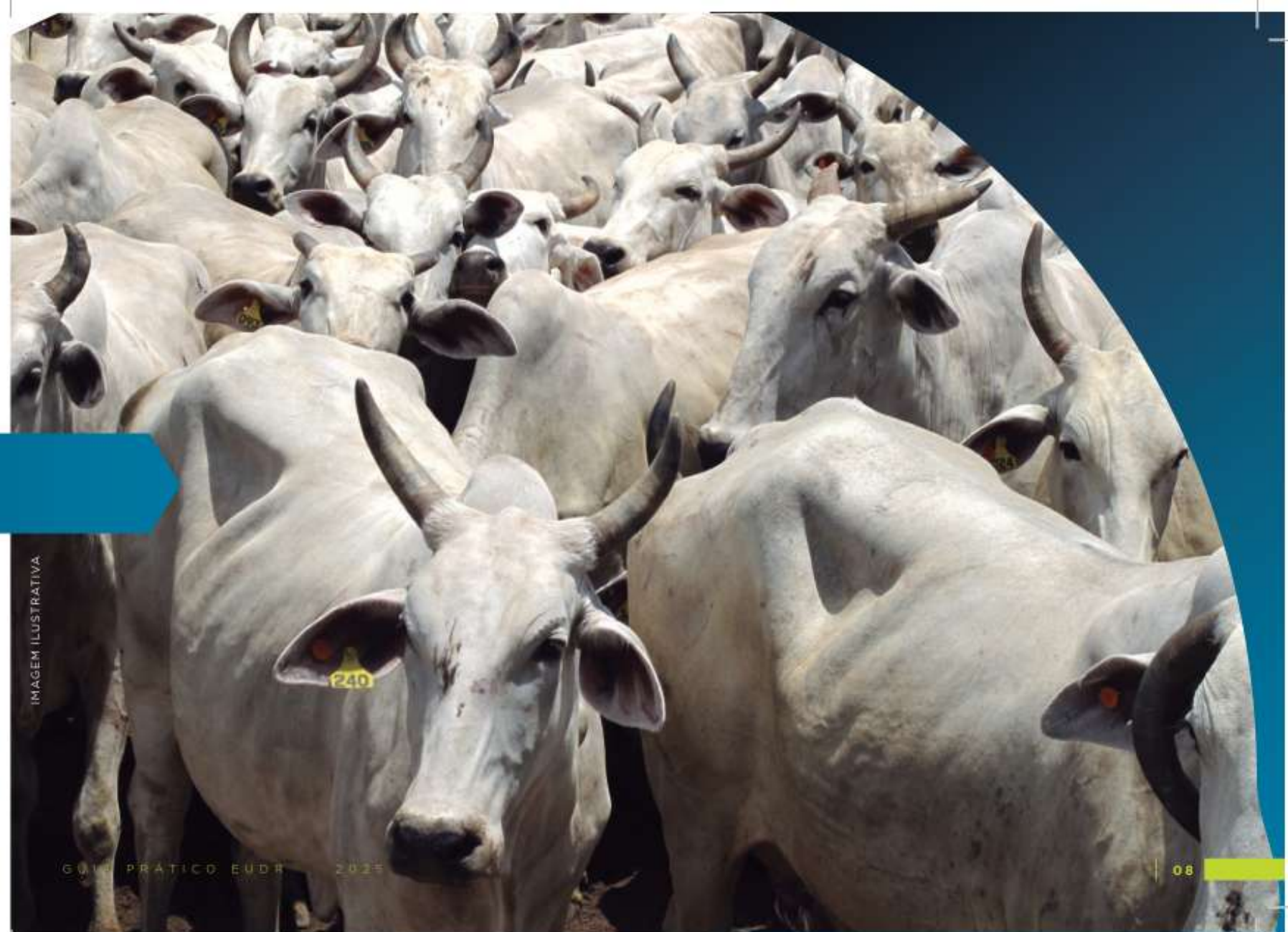
O atendimento aos requisitos do EUDR na cadeia da carne e do couro depende de informações encaminhadas por quatro diferentes atores.

Pecuaristas: produtores rurais que realizam a cria/recria/engorda de bovinos que servirão de matéria prima para a produção da carne e do couro.

Frigoríficos/Curtumes: unidade industrial que processa os produtos a serem exportados para o mercado europeu.

Operadores: pessoa física ou jurídica que coloca a carne bovina ou subprodutos, como couro, no mercado Europeu.

Comerciantes: distribuidor ou varejista que compra carne ou subprodutos de um operador e os disponibiliza aos consumidores finais na União Europeia.





PARTE 1

Pecuaristas: como comprovar a produção livre de desmatamento para atender o EUDR?

Para comprovação da produção livre de desmatamento, os **pecuaristas** devem apresentar:

Geolocalização das áreas de criação, incluindo todos os fornecedores.

A comprovação da produção livre de desmatamento é realizada através da apresentação das coordenadas de geolocalização de **todas** as propriedades associadas à criação do gado, desde o local de nascimento dos bezerros, incluindo as fazendas onde o animal transitou durante o seu ciclo de vida.



CAR e GTA

A geolocalização das áreas destinadas a criação dos bovinos pode ser comprovada pelos **pecuaristas** através do Cadastro Ambiental Rural – CAR. Como os bovinos transitam por diferentes fazendas do nascimento ao abate, é recomendado a apresentação aos **frigoríficos**, da certidão do CAR de **todas as propriedades** por onde o animal passou. A partir das informações do CAR, os **frigoríficos e curtumes** poderão verificar, com a ajuda de imagens de satélites, se houve desmatamento no local.

Para identificar as fazendas para as quais o **pecuarista** deve apresentar o CAR, pode-se utilizar a **Guia de Trânsito Animal (GTA)**, documento obrigatório para toda e qualquer movimentação de bovinos com informações sobre a fazenda de origem e destino. Recomenda-se, ainda, que os **pecuaristas** apresentem aos **frigoríficos** as GTAs de todas as movimentações envolvendo o gado até a sua chegada na indústria.

Quando não for possível reunir a documentação de todas as fazendas percorridas pelo animal, recomenda-se que o pecuarista compartilhe pelo menos a documentação da sua fazenda e dos fornecedores com os quais ele se relacionou diretamente nos últimos dois anos, a contar a partir da data da GTA de venda para o frigorífico.



O CAR é um registro público, eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, que reúne os dados de geolocalização através da declaração do polígono do imóvel rural, instituído pelo Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Para fazer o registro no CAR ou acessar o comprovante, acesse o site do SICAR (Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural).



A GTA é o documento oficial obrigatório para transporte de animal no Brasil e contém informações essenciais sobre a rastreabilidade (procedência, destino, finalidade, sexo, categoria, vacinações, entre outros).

BOX

Importante!

Além da carne e do couro, o EUDR exige produção livre de desmatamento para outras culturas, como a soja. Por isso, a soja usada na dieta dos animais também deve atender **todas** as exigências do EUDR. Se o **pecuarista** comprar soja para a dieta animal, este deve exigir que o fornecedor comprove a produção livre de desmatamento a partir de 31 de dezembro de 2020.

Neste caso, o **pecuarista** deve solicitar o CAR da área onde a soja foi produzida e guardá-lo juntamente com a Nota Fiscal para comprovar a origem. Em caso de suspeita de risco de desmatamento, esses documentos deverão ser apresentados ao **frigorífico/curtume**, sempre que forem solicitados.

Identificação Individual de Bovinos

Para facilitar a identificação das fazendas e frigoríficos envolvidos na produção da carne, pode-se também utilizar a rastreabilidade individual de bovinos. Existem diferentes protocolos, sistemas e ferramentas para a rastreabilidade individual, conforme apresentado a seguir.



Atenção Produtor!

Antes de adotar qualquer protocolo/sistema, recomenda-se a consulta prévia ao frigorífico comprador, a fim de verificar se este possui um protocolo próprio para aquisição de animais.

Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)

Atualmente, para a exportação de carne para a União Europeia, os bovinos precisam estar registrados pelo menos 90 dias antes do abate no governo federal brasileiro. O cadastro é realizado através de certificadoras credenciadas pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa)** que auditam as fazendas e garantem o atendimento às exigências do sistema. Ao serem cadastrados, os animais recebem um brinco numerado que contém o código único de rastreamento. A exportação de carne para a União Europeia é somente autorizada em propriedades que estejam inseridos na Lista Trace, ou seja, que atendem requisitos sanitários específicos exigidos por este mercado.

Para integrar esta lista, os bovinos precisam estar cadastrados no SISBOV e a propriedade possuir o certificado de Estabelecimentos Rurais Aprovados - ERAS válido, o que é concedido mediante certificação externa.

Para os **pecuaristas** que fornecem para as propriedades ERAS, estes podem adotar o protocolo ID BOV (Protocolo de Garantia de Identificação de Bovinos), um protocolo simplificado que apresenta menor custo.



O SISBOV é um sistema oficial do governo brasileiro criado para controlar e monitorar a rastreabilidade individual de bovinos e búfalos, desde o nascimento até o abate. O sistema é de adesão voluntária para os produtores rurais, mas é obrigatória no caso de comercialização para mercados que exijam rastreabilidade individual, como a União Europeia.



Propriedades ERAS são aquelas cadastradas no SISBOV, sendo habilitadas a exportar para a União Europeia mediante o certificado ERAS (Estabelecimento Rural Aprovado). As propriedades recebem vistoria periódica e têm as movimentações dos animais acompanhadas por empresas certificadoras e credenciadas pelo Mapa.



O ID BOV³ é uma alternativa de protocolo a ser adotado pelos pecuaristas que não adotam o protocolo ERAS. Este tem como objetivo oferecer ao Mapa, de forma simplificada e com menor custo, garantias de que as propriedades participantes efetivamente identificaram os animais e estão cumprindo as regras estabelecidas, viabilizando o fornecimento de bovinos para as propriedades ERAS.



IMAGEM ILUSTRATIVA

3. para os pecuaristas que atendem Cota Hilton, a identificação individual é obrigatória e deve ser realizada até o décimo mês de vida do animal por meio dos protocolos ID BOV ou ERAS.



IMAGEM ILUSTRATIVA

BOX

4

Importante!

Rastreabilidade individual será obrigatória no Brasil a partir de 2032.

De acordo com o Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (PNIBI), lançado pelo Governo Federal em Dezembro de 2024, a **rastreabilidade individual** de bovinos (brincagem) será **obrigatória** a partir de 2032. A rastreabilidade individual permitirá acompanhar e registrar o histórico, a localização atual e a trajetória de cada animal identificado. Além de atender questões sanitárias, se os dados puderem ser acessados pelos **pecuaristas, frigoríficos e curtiúmes**, a rastreabilidade individual de bovinos deverá auxiliar no combate ao desmatamento e no atendimento a exigências de países consumidores, como a União Europeia através do EUDR. A implementação da brincagem será gradual, terá quatro fases e durará oito anos, com a primeira fase a ser realizada ao longo de 2025 para o desenvolvimento da base de dados e do sistema informatizado que fará a gestão e controle do programa ou outro sistema que venha a substituí-lo.

Sistemas de Rastreabilidade Individual Estaduais

Os estados de Santa Catarina e Pará apresentam sistemas estaduais de identificação individual de bovinos. No estado de Santa Catarina, o Sistema de Identificação Individual e Rastreabilidade de Bovinos e Bubalinos de Santa Catarina (SRBOV-SC) existe há mais de 16 anos com 4,6 milhões de bovinos identificados. A solicitação dos brincos ocorre através do cadastro no Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária (Sigen+).

No Pará, o Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovina Individual do Pará (SRBIPA), lançado em 2023, tornou obrigatória a identificação individual de 100% do seu rebanho até dezembro de 2026. A aquisição dos brincos pode ser realizadas nos estabelecimentos de revenda cadastrados na Agência de Defesa Agropecuária do Pará – Adepará. Por meio do sistema SIGEAGRO 2.0, o produtor acusa o recebimento dos kits de identificação adquiridos e realiza o lançamento dos registros dos bovinos identificados.

Em face do novo Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (PNIB), a expectativa é que no decorrer de sua implementação seja estabelecida uma base de dados federal unificada que integrará os dados dos diferentes sistemas estaduais no âmbito do SISBOV ou outro sistema que venha a substituí-lo.

BOX

PROGRAMA PIONEIRO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE Bovinos no Estado do Pará:

Através do Decreto 3.533/2023, o Estado do Pará instituiu o Programa Pecuária Sustentável e criou o Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovídea Individual do Pará (SRBIPA). O programa visa acompanhar a trajetória dos bovinos, do nascimento ao abate, assegurando a transparência e a rastreabilidade necessária para acessar mercados que demandam altos padrões de qualidade. Dentre os pontos-chave do programa de rastreabilidade paraense, estão:



Uso de chips e brincos com numerações individuais para identificar cada animal.



Objetivo de rastrear todo o rebanho paraense (24 milhões de bovinos) até o final de 2026.

Rastreabilidade Individual Associada ao Monitoramento Socioambiental

Uma outra modalidade para rastreabilidade da cadeia da carne e do couro integra o **Monitoramento Socioambiental** dos sistemas produtivos. Esta solução auxilia na comprovação de que não houve desmatamento e que a produção foi realizada de acordo com as legislações sociais e ambientais brasileiras, ambos requisitos exigidos pelo EUDR.



O PRIMÍ é um protocolo privado e de adesão voluntária, complementar ao SISBOV, que oferece metodologia, insumos e plataforma tecnológica para que os pecuaristas demonstrem ao mercado consumidor que a produção ocorre em atendimento às principais legislações ambientais e sociais.

E como funciona para o couro?

Para a exportação de couro o processo de rastreabilidade é mais simples, sem exigências específicas de controle sanitário como acontece com a carne, onde os animais precisam ser castrados no SISBOV e as fazendas devem necessariamente aderir ao protocolo ERAS para então serem aceitos na Lista Trace.

BOX

6

O Centro de Indústrias de Curtume do Brasil – CICB, em 2024 lançou o Guia do CICB de Matéria Prima, abordando os padrões e melhores práticas para o monitoramento e rastreabilidade de peles bovinas na cadeia do Couro.

O guia traz um modelo de autodeclaração voltado aos produtores rurais para a comprovação da conformidade da propriedade e rastreabilidade dos animais. Para maiores informações, acesse aqui o Guia Completo.

Ferramentas Públicas de Análise Socioambiental para Auxiliar a Seleção de Fornecedores

Além da produção livre de desmatamento, o EUDR exige que a produção seja realizada em conformidade com as legislações sociais e ambientais do país onde a carne/couro foi produzida. Enquanto se define uma orientação de quais legislações brasileiras devem ser atendidas, os **pecuaristas** podem adotar ferramentas que auxiliam na seleção dos fornecedores. Embora o uso destas ferramentas não ateste o atendimento aos requisitos do EUDR, elas ajudam a monitorar dados sociais e ambientais importantes. Isso pode apoiar os diferentes atores da cadeia a se alinharem com as regulamentações vigentes e a fortalecerem suas práticas ao longo do tempo.

Muitos **pecuaristas** têm adotado tais ferramentas, que são disponibilizadas em versões para computador (web) e celular, permitindo ao **pecuarista** verificar a conformidade dos fornecedores a partir da inserção do número do CAR. O extrato da análise socioambiental realizada com o auxílio das ferramentas apresentadas a seguir, pode ser apresentado ao **frigorífico**, no momento da compra para a comprovação de produção livre de desmatamento da cadeia de fornecimento indireta (fazendas que abastecem o fornecedor direto do frigorífico).

A seguir, você vai encontrar informações sobre as principais ferramentas públicas.



IMAGEM ILUSTRATIVA

Selo Verde

O Selo Verde⁴ é uma plataforma pública em que, através da inserção do código do CAR, permite consultar os resultados das análises socioambientais do imóvel rural.

Nesta plataforma, os **pecuaristas** podem consultar se os bovinos que pretende adquirir foram criados livres de desmatamento. Entretanto, se o fornecedor recebeu os bovinos de uma ou mais fazendas anteriores, a Plataforma Selo Verde pode identificar a ocorrência de desmatamento, mas NÃO determina em qual ou quais fazendas ele ocorreu. A plataforma está em constante aprimoramento e desenvolvimento de novas soluções.



A plataforma Selo Verde integra os dados de órgãos públicos e aplica análises geoespaciais visando prover de um modo transparente a rastreabilidade da produção pecuária e combater o desmatamento ilegal. A iniciativa originou-se no estado do Pará e encontra-se em expansão, já estando disponível no estado de Minas Gerais e em processo de implantação nos estados do Espírito Santo, Maranhão e Tocantins. No estado de Minas Gerais e Maranhão já conta com um módulo que avalia o desmatamento após 31 de dezembro de 2020.

Plataforma AgroBrasil

A plataforma AgroBrasil + Sustentável pode ser acessada pelos **pecuaristas, frigoríficos e curteiros**, além de **operadores**. No mês de dezembro de 2024 o governo brasileiro lançou os dois primeiros módulos da plataforma, de conformidade e boas práticas. Ao longo do ano de 2025, informações a nível de estado devem ser integradas na plataforma. Até o momento, o módulo de rastreabilidade NÃO está disponível.

A Plataforma AgroBrasil + Sustentável tem como objetivo integrar, organizar e disponibilizar informações confiáveis,



rastreáveis e organizadas sobre a produção agropecuária sustentável no país. Visa integrar, organizar e disponibilizar informações de governança ambiental, social e corporativa relacionadas aos produtores, empresas agrícolas e propriedades rurais para qualificar os produtos agropecuários brasileiros, com transparência, credibilidade e confiança, entre todos os participantes da cadeia agropecuária, tendo como principal ator o produtor rural.

4.. plataforma Selo Verde do Pará: <https://seloverde.info> Selo Verde de Minas Gerais: <https://seloverde.meioambiente.mg.gov.br>

BOX

Iniciativas de Rastreabilidade nas Cadeias de Valor da Carne Bovina e do Couro no Brasil

Para saber mais sobre os sistemas de rastreabilidade nas cadeias da carne e do couro que integram monitoramento socioambiental no Brasil, acesse o estudo publicado pelo IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia) e financiado pelo projeto AI Invest "Iniciativas de Rastreabilidade nas Cadeias de Valor da Carne Bovina e do Couro no Brasil". Este apresenta informações detalhadas destes sistemas permitindo comparações entre eles.

Na Prática

São diversos os protocolos, sistemas e ferramentas disponíveis que podem ser utilizados para fornecer informações sobre a origem da produção bovina e do couro. A Figura 2 apresenta como estes se relacionam entre si e podem ser utilizados para a comprovação de produtos livres de desmatamento.

Figura 2.

Protocolos, sistemas e ferramentas que podem ser utilizados para auxiliar na identificação das propriedades e movimentação dos bovinos e no monitoramento socioambiental para atendimento ao EUDR: **(A) Cadeia da Carne;** **(B) Cadeia do Couro.**

A. Cadeia da Carne

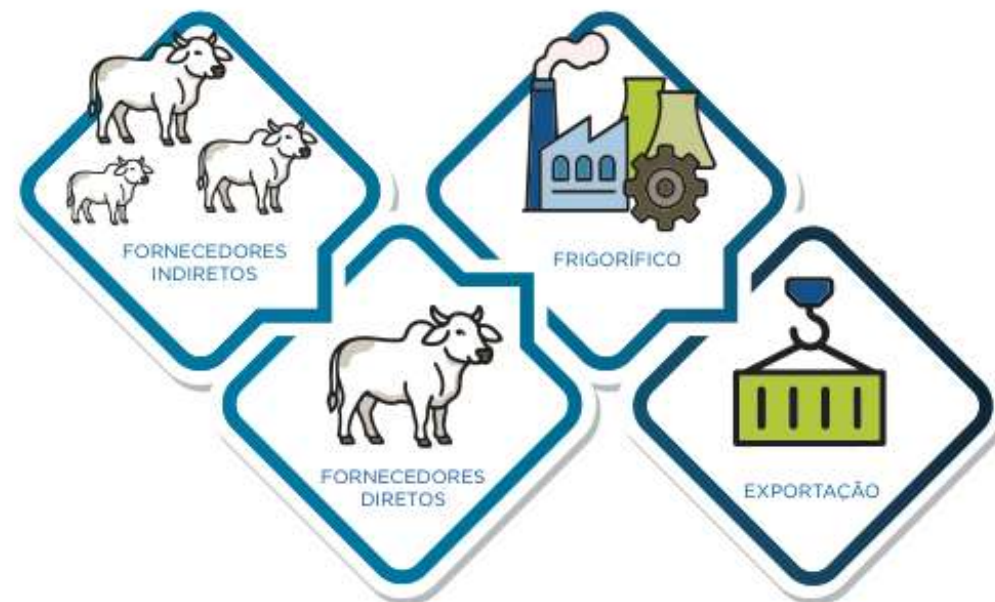
Comprovação da origem: Os animais são identificados por meio dos protocolos de identificação individual, como o PRIMI e IDBOV e/ou as informações da origem são coletadas por meio de GTAs e CAR. Além disso, os frigoríficos podem adotar protocolos privados próprio para o atendimento de padrões e exigências específicas.

Geolocalização, análise socioambiental e desmatamento zero:

O CAR da propriedade rural pode ser usado para fornecer a geolocalização das propriedades que o bovino transitou, além de servir de base para plataformas públicas em nível estadual como o Selo Verde, ou em nível federal, como o AgroBrasil+ Sustentável. Essas plataformas avaliam a conformidade socioambiental e de desmatamento, com base em bancos de dados governamentais sobre trânsito de animais (GTA), registros ambientais e sistemas de geomonitoramento.

Certificação ERAS: As propriedades rurais diretas, isto é, que vendem os bovinos aos frigoríficos, devem estar com certificado ERAS válido para fornecer bovinos à União Europeia. Os bovinos devem estar identificados e registrados no SISBOV por, no mínimo 90 dias antes do abate, período que permanecem na propriedade certificada.

Rastreabilidade no frigorífico: São utilizados sistemas internos de rastreabilidade para conectar o lote de bovinos ao lote de carne.



B. Cadeia do Couro



Comprovação da origem: Os animais são identificados por meio dos protocolos de identificação individual, como o PRIMI e IDBOV e/ou as informações da origem são coletadas por meio de GTAs e CAR. Além disso, os frigoríficos podem adotar protocolos privados próprio para o atendimento de padrões e exigências específicas.

Geolocalização, análise socioambiental e desmatamento zero:

O CAR da propriedade rural pode ser usado para fornecer a geolocalização das propriedades que o bovino transitou, além de servir de base para plataformas públicas em nível estadual como o Selo Verde, ou em nível federal, como o AgroBrasil+ Sustentável. Essas plataformas avaliam a conformidade socioambiental e de desmatamento, com base em bancos de dados governamentais sobre trânsito de animais (GTA), registros ambientais e sistemas de geomonitoramento.

Rastreabilidade no frigorífico: São utilizados sistemas internos de rastreabilidade para conectar o lote dos bovinos ao lote de couro.



PARTE 2

Frigoríficos e curtumes: como comprovar a produção livre de desmatamento e atender o EUDR?

Os **frigoríficos** e **curtumes** precisam:

Se certificar que as informações encaminhadas pelos **pecuaristas** sobre a produção livre de desmatamento legal e ilegal após 31 de dezembro de 2020, incluindo todos os seus fornecedores indiretos, estão corretas;

Encaminhar informações sobre os **pecuaristas** e sobre os produtos produzidos (carne e couro) aos **operadores**.

A seguir, você vai encontrar informações sobre ferramentas, protocolos e documentos que podem ser utilizados para realizar essas avaliações.

Produção Livre de Desmatamento

Os **frigoríficos** e **curtumes** precisam verificar se as informações encaminhadas pelos **pecuaristas**, incluindo as dos seus fornecedores indiretos, estão corretas e comprovam que os bovinos foram criados livres de desmatamento legal e ilegal (após 31 de dezembro de 2020). Após a verificação das informações, deverão encaminhá-las aos OPERADORES, que farão a colocação dos produtos na União Europeia.



Os **frigoríficos** e **curtumes** podem fazer uso de imagens de satélite para verificar a conformidade das áreas encaminhadas pelos **pecuaristas**. O primeiro passo é identificar todas as fazendas que compõem a cadeia de fornecimento, desde a fazenda de nascimento até o abate na indústria.

Diferentes abordagens e metodologias de rastreabilidade animal podem ser utilizadas para a reconstituição da cadeia, passando pela **rastreabilidade por lote**, **rastreabilidade individual** (ex: brincos), ou a **união de ambas**, por exemplo nos casos em que a brincagem não ocorre na fazenda de nascimento. As informações de trânsito podem ser obtidas tanto através dos bancos de dados associados aos identificadores individuais, como por meio das GTAs associadas aos lotes.

Porém, esta última exige um esforço de rastreamento e monitoramento mais complexo, uma vez que os lotes de animais geralmente se misturam após cada transação e a cada elo da cadeia aumenta-se exponencialmente as probabilidades de destino para um mesmo animal, resultando em um número muito maior de fazendas que deverão comprovar compliance com a EUDR.

Além disso, depende do cruzamento de documentos oficiais que nem sempre estão disponíveis publicamente, enquanto na rastreabilidade individual todas as informações de trânsito ficam armazenadas em um só local, o banco de dados associado aos elementos de identificação individual.

Após a identificação de todas as fazendas que compõem a cadeia de fornecimento, há uma **série de ferramentas** que podem ser consultadas para realizar a avaliação do desmatamento legal e ilegal após 31 de dezembro de 2020.

A mais importante delas e já bastante consolidada no Brasil é o PRODES, mas existem outras ferramentas que podem ser utilizadas de forma complementar, como o Terra Class e o MAPBiomas. Estas disponibilizam acesso as imagens de satélite e dados de desmatamento de forma gratuita.



O PRODES é um programa do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) do Brasil. Este projeto utiliza imagens de satélite para monitorar e medir o desmatamento por corte raso na Amazônia Legal, que inclui partes dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Trata-se de uma ferramenta vital para o monitoramento e controle do desmatamento na Amazônia Legal, fornecendo dados precisos e confiáveis que são essenciais para a conservação da floresta amazônica.



O TerraClass é um projeto brasileiro desenvolvido para o mapeamento do uso e ocupação do solo em áreas de desmatamento na Amazônia Legal. Ele utiliza imagens de satélite e técnicas de sensoriamento remoto para identificar e mapear as categorias de uso do solo. Os dados são analisados em conjunto com informações complementares, como mapas e dados socioeconômicos. Deste modo, o programa caracteriza o que acontece nas áreas que foram desmatadas, oferecendo informações detalhadas sobre os diferentes tipos de uso, como agricultura, pastagem, regeneração natural, mineração, entre outros.



O MapBiomas é uma iniciativa do Observatório do Clima, desenvolvida por uma rede colaborativa que inclui universidades, ONGs e empresas de tecnologia. Seu objetivo é mapear anualmente a cobertura e uso do solo no Brasil, monitorando as mudanças no território ao longo do tempo através de análises de imagens de satélite e técnicas de sensoriamento remoto. A plataforma do MapBiomas oferece acesso público a mapas, estatísticas e ferramentas de análise que possibilitam entender as dinâmicas de uso da terra, como desmatamento, expansão agrícola, urbanização e regeneração natural.

Informações sobre Produção e Processamento

Os **frigoríficos** e **curtumes** precisam manter acessíveis algumas informações sobre a produção de carne e couro que podem ser solicitadas pela União Europeia, como:

Peso e volume	Região e país de produção	Data e/ou horário de produção (do nascimento até abate do gado)
---------------	---------------------------	--

Essas informações **não** precisam ser enviadas diretamente aos **operadores** responsáveis por colocar e comercializar os produtos no mercado europeu, mas devem estar disponíveis para acesso da União Europeia por um prazo de 5 anos.

BOX

8

O Guia CICB de Matéria Prima, além oferecer informações direcionadas aos produtores, detalha as etapas que devem ser cumpridas durante o processamento e transferência das informações do animal para o couro, buscando o compliance do produto com o código florestal, EUDR e outros protocolos.

Protocolos para Atendimento aos Critérios Ambientais e Sociais

Conforme apresentado na Parte 1 deste guia, além da produção livre de desmatamento, o EUDR exige que a produção seja realizada em conformidade com as legislações sociais e ambientais do país onde a carne e o couro foram produzidos. Entretanto, ainda está sendo definida uma orientação sobre as legislações brasileiras que devem ser atendidas. Enquanto esta definição é realizada, os FRIGORÍFICOS e CURTUMES podem adotar protocolos já consolidados, como o Boi na Linha e o Protocolo do Cerrado. Embora esses protocolos não atendam totalmente aos requisitos do EUDR, eles ajudam a monitorar dados sociais e ambientais importantes, apoiando os diferentes atores da cadeia no fortalecimento de boas práticas.

BOI NA LINHA



O Protocolo Boi na Linha⁶, criado em 2019 pelo Imaflora em parceria com o Ministério Público Federal, é um referencial para que empresas que abatem (abatedouros) e processam a carne (frigoríficos) de gado bovino produzido na Amazônia cumpram seus compromissos sociais e ambientais, promovendo uma pecuária transparente e livre de desmatamento, trabalho escravo e invasão de áreas protegidas, incluindo terras públicas e territórios de povos e comunidades tradicionais.

O Protocolo do Cerrado⁷, desenvolvido pela Proforest e Imaflora, é um protocolo de monitoramento voluntário que visa contribuir para o alinhamento das melhores práticas de monitoramento socioambiental para a compra de produtos de origem bovina no bioma Cerrado. Este é estruturado em onze critérios, cobrindo elementos sociais e ambientais relevantes para a compra responsável de gado.

PARTE 3

Operadores:

como informar a União Europeia sobre a produção livre de desmatamento da carne e couro produzidos no Brasil para atender o EUDR?

Os operadores são responsáveis por realizar a:

DEVIDA DILIGÊNCIA + AVALIAÇÃO DE RISCO

EMISSION DA DECLARAÇÃO DE DEVIDA DILIGÊNCIA

A seguir, você vai encontrar informações detalhadas sobre como atender a estes requisitos.



Devida Diligência

A Devida Diligência é um processo obrigatório que visa garantir que a carne e couro colocados no mercado europeu atendem **todos** os requisitos solicitados no EUDR, incluindo a produção livre de desmatamento. Para tanto, os **operadores** devem estabelecer um “sistema de devida diligência”, com procedimentos e medidas para exercer a devida diligência. Este sistema deve ser revisado com periodicidade anual e ajustado a qualquer momento, caso identificado algum risco.

Este processo, composto por três etapas, deve ser realizado pelo **operador** antes dos produtos serem colocados no mercado Europeu:

ETAPA1

Coleta de informações: obter todas as informações necessárias para atendimento ao EUDR para as cadeias da carne e do couro, conforme apresentado neste Guia, incluindo a origem do produto e dados geográficos das áreas de produção.

ETAPA2

Avaliação de Riscos: o EUDR exige que os **operadores** realizem um processo rigoroso de avaliação de riscos, que tem como objetivo analisar as informações coletadas (Parte 1, Parte 2 deste Guia) e identificar possíveis riscos de atendimento ao EUDR. O regulamento apresenta uma série de critérios para orientar a realização da avaliação de riscos. Cabe aos **operadores**:

- (1) Especificar quais critérios foram utilizados;
- (2) Documentar e revisar a avaliação de risco pelo menos uma vez por ano;
- (3) Disponibilizá-las às autoridades competentes mediante solicitação.

ETAPA3

Mitigação de Riscos: se forem identificados riscos, os **operadores** devem tomar medidas para reduzi-los antes de colocar os produtos no mercado europeu.

Para ficar no radar

Quaisquer atualizações no sistema de devida diligência devem ser registradas e os registros armazenados por 5 anos.

Caso um produto seja exportado em diferentes lotes ou transformado em outro produto, o **operador** pode utilizar a mesma declaração de devida diligência, não havendo a necessidade de emitir uma declaração para cada lote de produto.

O **comerciante** (ver Box 2), que distribui o produto colocado no mercado europeu pelo **operador**, deve solicitar a este a declaração de devida diligência para demonstrar o atendimento ao EUDR, caso solicitado pela União Europeia.



Importante!

Orientações mais simplificadas são aplicadas para **operadores e comerciantes** enquadrados como pequena e média empresa (PME). Para maiores informações, acesse aqui o site da União Europeia em português.

Para ficar no radar

Classificação de Risco dos Países Exportadores

O EUDR prevê que os países sejam classificados em três categorias de riscos: baixo, padrão e alto, que serão atrelados a diferentes níveis de exigência na **avaliação de risco** (Etapa 2 da Devida Diligência), com maiores exigências aos países classificados como alto risco. O Brasil foi classificado como **"risco padrão"**, o que significa que os operadores devem implementar a devida diligência completa (conforme apresentado acima). Devido a esta classificação, as autoridades europeias deverão fiscalizar pelo menos 3% dos produtos colocados pelo Brasil no bloco.

Emissão da Declaração de Devida Diligência

A Declaração de Devida Diligência é um documento exigido pelo EUDR para comprovar que os produtos exportados atendem o regulamento (**Figura 3**). Este deve ser emitido **antes** do produto ser colocado na União Europeia. Para realizar a emissão da Declaração de Devida Diligência, o primeiro passo deve ser o cadastro do **operador** como "Operador Econômico" na Plataforma EUDR⁸.

Para o cadastro do "Operador Econômico" na Plataforma EUDR: este deve ser uma pessoa jurídica, não física. Ao realizar o primeiro acesso na Plataforma EUDR, o **operador** deverá criar uma conta. Todo o processo pode ser realizado em língua portuguesa.

O cadastro é seguido por um procedimento padrão de validação. O **operador, comerciante** ou respectivo representante autorizado registrado na Plataforma EUDR passa a ter a função de "Operador Econômico". Este deve obter um número de Registro e Identificação de Operadoras Econômicas (EORI) concedido por um Estado Membro da União Europeia.



BOX

10

Para ficar no radar

Como parte das ações do “Projeto – Parceria EU – Brasil”, a Amigos da Terra em colaboração com a Climate e Company, está desenvolvendo um estudo voltado à cadeia do couro que contará com uma simulação de uma exportação de couro brasileiro ao mercado europeu, com o objetivo de realizar uma análise comparativa entre a documentação coletada com os requisitos estabelecidos pelo EUDR para a emissão da Declaração de Devida Diligência.

Sistema de Informação do EUDR - Emissão da Declaração de Devida Diligência

Informações complementares (em Português), bem como vídeos explicativos sobre o sistema de informação do EUDR e o procedimento para encaminhamento da Declaração de Devida Diligência podem ser consultados no site da União Europeia – [acesse aqui](#).

Para mais informações sobre o processo de registro na Plataforma EUDR, acesse o Guia do Usuário em português.

Figura 3.

Etapas para Emissão da Declaração de Devida Diligência



* A figura apresenta as etapas descritas na Parte 3 deste Guia.

Sobre o projeto “Parceria Eu - Brasil para acelerar a implementação do regulamento da Eu sobre produtos livres de Desmatamento” Financiado pelo AI-Invest

O projeto “Parceria UE-BRASIL” realizado pela Amigos da Terra - Amazônia Brasileira e Climate & Company, objetiva testar e estabelecer um modelo de rastreabilidade individual de bovinos alinhado à legislação nacional e ao novo regulamento europeu, European Union Deforestation Regulation – EUDR, através da realização de um piloto executado em parceria com o frigoríficos localizados no sudeste Paraense. O piloto beneficiará ao menos 150 pequenas e médias propriedades rurais, com conformidade comprovada com o novo regulamento europeu, e prevê identificar individualmente e monitorar 76.000 bovinos das propriedades participantes. O modelo será disseminado entre os elos da cadeia da carne e couro fomentando o número de propriedades rurais aderentes às melhores práticas de rastreabilidade, facilitando fluxos comerciais legais e livres de desmatamento para os principais mercados externos e fortalecendo a produção agroalimentar nacional sustentável.

Sobre o AI-INVEST

O AI-INVEST Verde é um programa de cinco anos financiado pela União Europeia. O AI-INVEST Verde mobiliza a experiência e o investimento da UE para apoiar a criação de parcerias com o setor privado na América Latina. O objetivo geral é promover o crescimento sustentável e a criação de empregos, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono, eficiente em termos de recursos e mais circular na região da América Latina.



Este Guia foi realizado no âmbito do projeto AI Invest

Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 101, p. 1-7, 28 maio 2012.
2. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa MAPA nº 51, de 1º de outubro de 2018. Institui o Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos – SISBOV; aprova os Anexos I a III; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 out. 2018.
3. FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. Global Forest Resources Assessment 2020 – Terms and Definitions. Rome: FAO, 2020. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/531a9e1b-596d-4b07-b9fd-3103fb4d0e72/content>. Acesso em 15 julho/2025
4. FERN. Can the Beef on Track Programme help the Amazon beef sector comply with EUDR implementation? Summary. London: FERN, 2023. Disponível em: <https://www.fern.org/publications-insight/how-to-achieve-zero-deforestation-in-the-cattle-sector/>. Acesso em: 16 jul. 2025.
5. PARÁ (Estado). Decreto nº 3.533, de 27 de novembro de 2023. Institui o Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses e cria o Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovídea Individual do Pará (SRBIPA). Diário Oficial do Estado do Pará, Pará, 27 nov. 2023.
6. PROTOCOLO BOI NA LINHA. Protocolo de monitoramento de fornecedores de gado da Amazônia – Versão 2.0. São Paulo: Imaflora, 2024. Disponível em: <https://www.boinalinha.org>. Acesso em: 16 jul. 2025.
7. PROTOCOLO DO CERRADO. Protocolo de Monitoramento Voluntário de Fornecedores de Gado no Cerrado. Proforest, Imaflora e National Wildlife Federation, 2024. Disponível em: <https://www.cerradoprotocol.net>. Acesso em: 16 jul. 2025
8. UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2023/1115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo à disponibilização no mercado da União Europeia e à exportação a partir da União de determinadas matérias-primas e produtos associados ao desmatamento e à degradação florestal, e que revoga o Regulamento (UE) nº 995/2010. Journal Oficial da União Europeia, L 157, p. 1-51, 1 jun. 2023,

Links Complementares (para consulta)

Agro+ Brasil Sustentável: <https://agrobrasil.agricultura.gov.br/abs/home>

Cadastro Ambiental Rural (CAR): <https://www.car.gov.br/#/>

Guia CICB de Matéria-Prima: <https://cicb.org.br/guia-cicb-de-materia-prima/>

Guia do Usuário EUDR (versão PT): <https://circabc.europa.eu/ui/group/34861680-e799-4d7c-bbad-da83c45da458/library/926918b2-8b78-45de-b074-4963a7672f98/details>

IPAM – Iniciativas de Rastreabilidade: <https://ipam.org.br/bibliotecas/iniciativas-de-rastreabilidade-nas-cadeias-de-valor-da-carne-bovina-e-do-couro-no-brasil/>

Lista TRACE: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/cgtqa/dpc/lista-traces>

PRODES: <https://brasil.mapbiomas.org/>

MAPBIOMAS: <https://data.inpe.br/biomasbr/prodes-monitoramento-anual-da-supressao-de-vegetacao-nativa/>

Obrigações para PMEs sob EUDR: https://green-forum.ec.europa.eu/nature-and-biodiversity/deforestation-regulation-implementation/factsheet-smes_en?prefLang=pt&etrans=pt

Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos – PNIB: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/rastreabilidade-animal/PNIBVersofinalsemassinaturas.pdf>

Plataforma EUDR (login): <https://eudr.webcloud.ec.europa.eu/tracesnt/login>

PRIMI – Programa de Rastreabilidade Individual e Monitoramento de Indiretos: <https://protocoloprmi.com.br/>

PRODES – Monitoramento: <https://data.inpe.br/biomasbr/prodes-monitoramento-anual-da-supressao-de-vegetacao-nativa/>

Selo Verde Pará: <https://seloverde.info/>

Selo Verde Minas Gerais: <https://seloverde.meioambiente.mg.gov.br/>

Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos – SISBOV: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/cgtqa/dpc/sisbov>

Sistema de Informação EUDR (Declaração de Devida Diligência): https://green-forum.ec.europa.eu/nature-and-biodiversity/deforestation-regulation-implementation/information-system-deforestation-regulation_en?prefLang=pt&etrans=pt

TerraClass: <https://www.terraclass.gov.br/>



REALIZAÇÃO



APOIO

